

Decreto nº 11.259, de 02 de junho de 2017

Abre à Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, o crédito suplementar de R\$ 328.504,56 para o fim que especifica.

O Prefeito do Município de Natal, usando de autorização contida no art. 5º da Lei nº 6.657 de 20 de janeiro de 2017, tendo em vista o que constam dos Processos Nº 019291/2017-78, aprovado em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 01 de junho de 2017,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, o crédito suplementar de R\$ 328.504,56 (trezentos e vinte e oito mil, quinhentos e quatro reais e cinquenta e seis centavos), para reforço de dotação orçamentária especificada no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, anulações em igual valor de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento, de acordo com o item III, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, discriminadas no Adendo II, deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 02 de junho de 2017.

Carlos Eduardo Nunes Alves

Prefeito

Adamires França

Secretária Municipal de Administração

Adendo I (Incorporação)

Unidade Orçamentária: 23.101

Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
15.453.058.2-502	Fiscalização e Controle Eletrônico de Tráfego	4.4.90.52	112200	328.504,56 328.504,56
TOTAL				328.504,56

Adendo II (Redução)

Unidade Orçamentária: 23.101

Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
15.453.058.2-528	Operação de Trânsito	3.3.90.39	112200	328.504,56 328.504,56
TOTAL				328.504,56